



- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

- I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;
- III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;
- IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A Secretaria de Educação do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal de Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CONTRATANTE – \_\_\_\_\_

Maria das Graças Farias Medeiros  
**Secretária de Educação**

CONTRATADA – \_\_\_\_\_

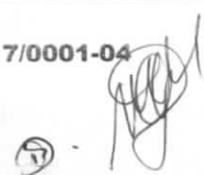
TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_



## ANEXO III

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 21 de Janeiro de 2016 às 09h00min.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do  
responsável legal*

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr<sup>(a)</sup>  
....., portador(a) do CPF n.º ..... e  
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos  
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das  
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.*

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal



## ANEXO V

### CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr<sup>(a)</sup>  
....., portador(a) do CPF n.º..... e da Carteira  
de Identidade n.º....., abaixo assinado, vem pela presente informar que o  
Sr. \_\_\_(nome do credenciado)\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 002/2016**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,  
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel  
cumprimento do presente credenciamento.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.*

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável legal com firma reconhecida

**ANEXO VI**  
**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 002/2016, apresentamos a presente proposta para o fornecimento de material didático e material de limpeza, destinados as ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de Tamboril-Ce, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregue na cidade de Tamboril-Ce.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua abertura.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.**

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal

## MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE, DESTINADOS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**ABERTURA:** dia 21 de Janeiro de 2016 às 09h00min.

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. TOTAL	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁLCOOL BRANCO, frasco com 500ml	Unid	100			
02	APAGADOR para quadro negro com depósito em madeira para armazenagem de giz, com a fixação do carpete ou feltro na parte inferior do apagador, medindo no mínimo 17x6cm.	Unid	50			
03	BASTÃO DE COLA QUENTE a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensões 11,2 x 300 mm para aplicação em pistola elétrica.	Unid	100			
04	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx com 50 Unds	Cx	10			
05	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS pautadas, dimensões mínimas 200x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	500			
06	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS pautadas, dimensões mínimas 200x274mm e máximas 209x278mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	500			
07	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, cores variadas, corpo de plástico transparente, com marca gravada no corpo.	Unid	200			
08	CARTOLINA COMUM dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	Folhas	500			
09	CARTOLINA DUPLA FACE dimensões 500x660mm, cores variadas	Folhas	500			
10	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40			
11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 50	Cx	40			

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. TOTAL	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
12	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (dois). Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	40			
13	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Unid	100			
14	COLA PARA ISOPOR. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	100			
15	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	Rolo	100			
16	FOLHA DE EVA cores variadas	Folhas	800			
17	GIZÃO DE CERA cx com 12 cores	Cx	100			
18	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	Unid	50			
19	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	Cx	50			
20	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	Cx	20			
21	LÁPIS, de cor longo, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	100			
22	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Embalagem caixa com 12 Unds.	Cx	100			
23	PAPEL CREPOM, 48x200 – cores variadas	Folhas	100			
24	PAPEL de 40kg Branco - pacote com 200 folhas	Pct	40			
25	PAPEL de 40kg Colorido - pacote com 200 folhas	Pct	40			
26	PAPEL MADEIRA	Folhas	1000			
27	PAPEL VELUDO cores variadas	Folhas	200			

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. TOTAL	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
28	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	Cx	200			
29	PASTA DE PAPELÃO com elástico	Unid	100			
30	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2.	Unid	80			
31	PINCEL HIDROGRÁFICO, ponta porosa, tinta a base de água, cores variadas, tampa antiasfixiante, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx c/ 12 unidades	Cx	100			
32	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento.	Unid	100			
33	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	100			
34	REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura	Unid	50			
35	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	Unid	50			
36	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	Unid	200			
37	TINTA, guache, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	200			
38	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais, embalagem de 1 litro	Unid	50			
39	ÁGUA SANITÁRIA, com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem contendo 1 litros	Unid	150			
40	BALDE DE PLÁSTICO 10 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 10 litros.	Unid	50			
41	DESINFETANTE, com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1 litros	Unid	300			
42	DETERGENTE, lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Unid	300			
43	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com	Unid	50			

ITEM	PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant. TOTAL	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.					
44	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 65 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	Unid	500			
45	ESPONJA LÃ DE AÇO, em aço carbono, pacote com 60g, contendo 8 unidades	Pct	200			
46	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm.	Unid	50			
47	LIXEIRA de plástico, sem pedal, tamanho médio	Unid	50			
48	PANO DE CHÃO, alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm.	Unid	100			
49	PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm) cada.	Unid	300			
50	RODO DE BORRACHA DUPLA, com base de plástico (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 30 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 04 pontos de fixação a base, cabo rosqueável e comprimento mínimo de 120cm.	Unid	100			
51	SABÃO EM PÓ de sódio, embalagem com 500g	Unid	100			
52	VASSOURA DE PALHA artesanal, do tipo carnaúba	Unid	300			
53	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30 cm, cabo rosqueável e comprimento mínimo de 120cm	Unid	100			
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>						<b>R\$ -</b>

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do representante legal

## ANEXO VII

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016.

Senhora Pregoeira,  
\_\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.  
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal